



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

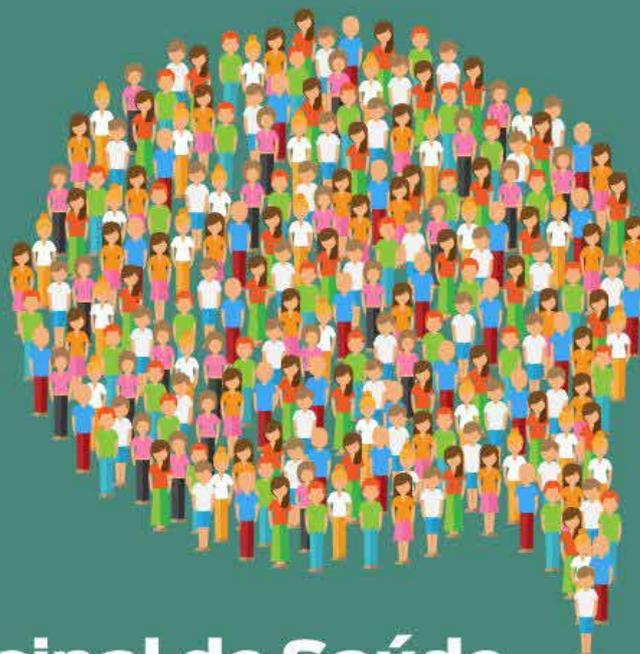
BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1779

15 de maio de 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Secretaria Municipal de Saúde

Prestação de contas - período de
janeiro a abril de 2024



Dia 28/05/2024 às 18h

Local: Câmara de Vereadores



Prefeitura
de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevidencia@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Geraldo Nonato Mendes
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVITES

CONVITE

Considerando a importância do Município em se adequar plenamente, no que tange ao serviço de táxi, aos ditames das Leis Nacionais nº 12.587/2012, 12.468/2011 e 8.078/1990;

Considerando que os dados mais recentes do IBGE (vide <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/valenca/panorama>) apontam que a população de Valença, em 2022, encontra-se na ordem de 67.753 habitantes;

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil junto à Coordenaria de Trânsito **CONVIDA OS TAXISTAS, USUÁRIOS, CONSUMIDORES E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES** do Município para colher eventuais contribuições e informar sobre a obrigatoriedade e consequências quanto à implantação e uso regular dos taxímetros.

DIA 22/05/2024 ÀS 13H NO AUDITÓRIO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALENÇA.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Hospital Viver Mais SA

Processo Administrativo: 21280/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de exames

Valor: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Inovamed Hospitalar Ltda

Processo Administrativo: 21041/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender Farmácia Básica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus respectivos dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

Valor: R\$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda

Processo Administrativo: 7250/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 3.020,85 (três mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Carpeças e Acessórios Ltda

Processo Administrativo: 7247/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Processo Administrativo: 7276/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA

Valor: R\$ 322.631,98 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 208/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

Processo Primitivo nº: 8.219/2024

Pregão Eletrônico nº: 065/2023

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 206/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

Processo Primitivo nº: 8.077/2024

Pregão Eletrônico nº: 065/2023

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 136/2024)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Processo Primitivo nº: 4.713/2024

Pregão Eletrônico nº: 001/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município.

Valor: R\$ 363,93 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).



EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Joselma Clemente da Silva.

Processo Administrativo nº: 5.864/2024

CNPJ: 13.062.941/0001-00

Objeto: Serviço de instalação de ar condicionado tipo Split com material incluso, destinado a atender aos setores da Secretaria Municipal de Administração.

Empenho nº: 2515/2024

Valor: R\$ 8.757,96 (Oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: J W A M Distribuidora Ltda.

Processo Administrativo nº: 5.864/2024

CNPJ: 38.222.633/0001-17

Objeto: Serviço de instalação de ar condicionado tipo Split com material incluso, destinado a atender aos setores da Secretaria Municipal de Administração.

Empenho nº: 2516/2024

Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

PORTARIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 300, de 02 de maio de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1776, datado de 08/05/2024, página 9. ONDE SE LÊ: (...) fica revogada a Portaria nº. 39, de 22 de janeiro de 2024. LEIA-SE: (...) fica revogada a Portaria nº. 72, de 07 de fevereiro de 2024. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV. Nº. 300, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº. 450/SME/2024, que deu origem ao processo administrativo nº.7216/2024;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº. 008, de 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde:

- Deyvison Silvestre Rosa, matrícula nº. 211.552 – Presidente;
- Elisângela Coutinho da Silva, matrícula nº. 144.168 – Membro;
- Pedro Henrique Paes Barreto Esteves, matrícula nº. 211.580 – Membro;
- Julio de Moraes Costa, matrícula nº. 140.503 – Membro;
- Thaianne Miguel Ferreira, matrícula nº. 144.219- Membro;
- Maria Eduarda Damasceno Maia, matrícula nº. 211.562- Membro; e
- Nádia Aparecida Brandão Francisco Barros, matrícula nº. 142.050- Membro.

Art. 2º. Aos integrantes da presente Comissão, **COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE DEYVISON SILVESTRE ROSA**, será pago mensalmente "JETON", pela efetiva participação nas reuniões, nos termos e limites definidos pelo Decreto nº. 008, de 22 de janeiro 2024.

Parágrafo único: A gratificação prevista no caput deste artigo poderá ser suspensa a critério do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 72, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 302, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 7094/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2024, o Sr. **LUIZ CARLOS BARBOSA DE PAIVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 303, DE 02 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 7094/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2024, o Sr. **THALITA DE CARVALHO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 305, de 06 de maio de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1776, datado de 08/05/2024, página 10. ONDE SE LÊ: (...) PATRÍCIA LISBÔA, matrícula nº. 211.414. LEIA-SE: (...) PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR, matrícula nº. 144.232. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV. Nº. 305, DE 06 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 6190/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR**, matrícula nº.144.183, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 18414/2021, e como seu substituto o (a) servidor (a) José Vinícius da Conceição Pinto, matrícula nº.144.232.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Para efeito desta, fica revogada na íntegra a Portaria nº. 402, de 04 de julho de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 327, DE 10 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 1918/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RENATA ÂNGELO DE CARVALHO**, matrícula nº. 211.543, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1769/2024 (Atenção Primária-aquisição de material gráfico), e como seu substituto o (a) servidor (a) Tricia Leiliz da Silva Ferreira, matrícula nº. 143.723.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 328, DE 13 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 8374/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FERNANDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 211.366, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 8374/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marcela Myrrha da Silva, matrícula nº. 140.520.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 329, DE 13 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 8570/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUÍSA LOPRES DE CARVALHO VELOSO**, matrícula nº. 211.481, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 8570/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Maria José Martini Meirelles, matrícula nº. 10650.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



PORTARIA PMV, Nº. 330, DE 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 14 de maio de 2024, o Sr. **LUCAS AMARAL DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Assistência Social, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 331, DE 13 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 1932/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1824/2024 (Farmácia de mandato-aquisição de medicamento por determinação judicial), e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 332, DE 13 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o termo dos processos administrativos de nº.s. 3491/2024 c/c 3276/2024 e 3263/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados nos processos administrativos de nº. 3491/2024 c/c 3276/2024 e 3263/2024;

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 333, DE 13 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6234/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir do dia 27 de março de 2024, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **NÁDIA APARECIDA CASTRO MARTINS**, matrícula nº. 115.401, ocupante do cargo efetivo de Professor II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

LIXXO ELETRÔNICO
Vamos dar o destino adequado

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2432-8638.



DECRETOS

DECRETO Nº. 100, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.606, de 07 de maio de 2024**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 203.180,58 (duzentos e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ Nº. 1922/2019	10.304.0028.1.355	44.90.52.00.00.00	1621	61.430,57
03.01	Resolução SES-RJ Nº. 1927/2019	10.304.0028.1.358	44.90.52.00.00.00	1621	13.700,01
03.01	Resolução SES-RJ Nº. 1928/2019	10.304.0028.1.359	44.90.52.00.00.00	1621	128.050,00
				Total	203.180,58

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES-RJ nº. 1922, de 29 de outubro de 2019, Resolução SES-RJ nº. 1927, de 31 de outubro de 2019 e Resolução SES-RJ nº. 1928, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 101, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“**Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas**”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 30 de maio (quinta-feira) – Corpus Christi;

DECRETA

Art. 1º. Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em razão do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único: Excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**OUVIDORIA
SMS**

Para denúncias, queixas, sugestões,
elogios ou informações

Telefone: (24) 99281-6869

Email: ouvidoriasmsvalencarj@gmail.com

Nós queremos ouvir você!

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº01, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o horário de atendimento do carro da Secretaria aos fiscais de tributos (Posturas e Rendas).

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o carro que atende a Secretaria de Fazenda, juntamente com o motorista do setor fará os atendimentos aos fiscais de tributos dos setores de Posturas e Rendas no horário do expediente do Centro Administrativo – 12 as 18h.

Art. 2º - Apenas em casos justificados, devidamente autorizados pela Secretária de Fazenda e/ou pelo Chefe da Fiscalização de Rendas, o horário de atendimento será excepcionado.

Parágrafo Único: Excetuam-se nesses casos as viagens a serviço do Secretário e/ou outra autoridade ou a pedido do Prefeito.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 14 de maio de 2024.

Flávia Guimarães Silva
Secretária Municipal de Fazenda
CRC/RJ 101077/O-5

RESOLUÇÃO Nº 005/SME/2024

Regulamenta o Bônus de Desempenho – BD, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, DEYVISON SILVESTRE ROSA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença;

Considerando o art. 14, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando a Resolução do FNDE 1, de 27 de julho de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 3.559, de 19 de dezembro de 2023, artigos 63 a 67;

Resolve:

Art. 1º - Instituir que os cursos de atualização e aperfeiçoamento dar-se-ão através da assinatura do Termo de Compromisso e da realização da matrícula durante o período dos mesmos.

Parágrafo único - A oferta de cursos de atualização e aperfeiçoamento poderá não ocorrer em todos os períodos devido a temporalidade dos mesmos

Art. 2º - Participar e concluir o (s) curso (s) de atualização e aperfeiçoamento, sempre que ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – O profissional que não participar das ações previstas no caput do artigo 2º será exonerado da função, exceto por justificativa plausível e respaldo da Comissão.

Art. 3º - Estabelecer que o período avaliativo, será compreendido de 06 (seis) em 06 (seis) meses.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação dos Indicadores de Desempenho, será nomeada por meio de Portaria que estabelecerá os critérios a serem avaliados e apresentados para à ciência da Gestão da Unidade Escolar.

§ 1º - A Comissão irá calcular o resultado final, emitir ficha de avaliação individual e remeter ao setor Administrativo para seguir os ritos de pagamentos.

§ 2º - O secretário da Comissão fica responsável por redigir as atas das reuniões, assim como disponibilizar os dados solicitados pela presidência ou por um dos membros da comissão.

Art. 5º - O valor recebido do Bônus de Desempenho - BD será baseado na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação dos Indicadores de Desempenho.

§ 1º - O percentual do Bônus de Desempenho - BD fica condicionado ao resultado final obtido na avaliação em cada ciclo, conforme pontuação:
I – 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos - 25%;
II – 26 (vinte e seis) a 50 (cinquenta) pontos - 50%;
III - 51 (cinquenta e um) a 75 (setenta e cinco) pontos - 75%;
IV - 76 (setenta e seis) a 100 (cem) pontos - 100%.

Art. 6º - Os indicadores de desempenho serão avaliados nos seguintes critérios:

- I – Atender as exigências sobre todos os Projetos e Programas com autonomia.
- II – Cumprir as orientações dadas pelos setores da Secretaria Municipal de Educação.
- III – Conhecer a prestação dos serviços terceirizados.
- IV - Comparecer a todas as reuniões.
- V - Respeitar o prazo de entrega de documentos.

Art. 7º - Os indicadores de desempenho avaliados pela Comissão de Avaliação dos Indicadores de Desempenho poderão sofrer alterações após períodos avaliativos, tendo em vista avanços obtidos ou situações que demandem adequações através de resoluções da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Faz parte desta Resolução o Anexo Único.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Resolução, serão resolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com participação de todos os membros da Comissão de Avaliação dos indicadores de Desempenho.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando as Resoluções nº 009/SME/2022 e 011/SME/2023.

Valença/RJ, 14 de maio de 2024.

DEYVISON SILVESTRE ROSA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO ÚNICO				
Classificação das Unidades Escolares e Bônus de Desempenho				
FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE - FDC				
Bônus de Desempenho				
Classificação	25%	50%	75%	100%
A	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00	R\$ 560,00
B	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 360,00	R\$ 480,00
C	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
D	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00
FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE ADJUNTO - FDCA				
Bônus de Desempenho				
Classificação	25%	50%	75%	100%
A	R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 294,00	R\$ 392,00
B	R\$ 84,00	R\$ 168,00	R\$ 252,00	R\$ 336,00
FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - FDE				
Bônus de Desempenho				
Classificação	25%	50%	75%	100%
A	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00
B	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 480,00	R\$ 640,00
C	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00	R\$ 560,00
D	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 360,00	R\$ 480,00
E	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
F	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 240,00	R\$ 320,00
G	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 240,00
FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO - FDEA				
Bônus de Desempenho				
Classificação	25%	50%	75%	100%
A	R\$ 140,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00	R\$ 560,00
B	R\$ 112,00	R\$ 224,00	R\$ 336,00	R\$ 448,00
C	R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 294,00	R\$ 392,00
D	R\$ 84,00	R\$ 168,00	R\$ 252,00	R\$ 336,00

**PROCESSOS SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO
EDUCAÇÃO****Convocação nº 15/SME/2024
do Edital Nº 001/PMV/2024
(Professor II)**

Convocados, fiquem atentos aos documentos que deverão apresentar
(original, cópia e preenchido).



Disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença - RJ
valenca.rj.gov.br

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 015/SME/2024

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

Professor II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
31º	Cely de Souza Silva	17/05/2024 - 6ªf	9h	SME
32º	Lidia da Silva Luiz	17/05/2024 - 6ªf	9h	SME
33º	Bruna Florentino da Conceição	17/05/2024 - 6ªf	9h	SME
34º	Dayane Moreira Guimaraes	17/05/2024 - 6ªf	9h15min	SME
35º	Joana Darc Alves Guida Costa	17/05/2024 - 6ªf	9h15min	SME
36º	Juliana Alves de Souza Muniz	17/05/2024 - 6ªf	9h15min	SME
37º	Consuelo Leandro Severino	17/05/2024 - 6ªf	9h30min	SME
38º	Leila da Silva Basílio	17/05/2024 - 6ªf	9h30min	SME
39º	Gabriela Barbosa Schimidt	17/05/2024 - 6ªf	9h30min	SME
40º	Ana Paula Moraes de Souza	17/05/2024 - 6ªf	9h45min	SME
41º	Andréia Gomes de Freitas	17/05/2024 - 6ªf	9h45min	SME
42º	Ana Paula Silva Lacerda Dias	17/05/2024 - 6ªf	9h45min	SME



43°	Edmara Alves Rodrigues de Souza	17/05/2024 - 6ªf	10h	SME
44°	Cynara Cristina de Souza	17/05/2024 - 6ªf	10h	SME
45°	Monique Pereira Ribeiro da Silva	17/05/2024 - 6ªf	10h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 015/SME/2024

DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA
ESCOLAR



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.606/2024

07 de maio de 2024

Mensagem 42/2024 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 203.180,58 (duzentos e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 203.180,58 (duzentos e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ N.º. 1922/2019	10.304.0028.1.355	44.90.52.00.00.00	1621	61.430,57
03.01	Resolução SES-RJ N.º. 1927/2019	10.304.0028.1.358	44.90.52.00.00.00	1621	13.700,01
03.01	Resolução SES-RJ N.º. 1928/2019	10.304.0028.1.359	44.90.52.00.00.00	1621	128.050,00
				Total	203.180,58

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES-RJ n.º. 1922, de 29 de outubro de 2019, Resolução SES-RJ n.º. 1927, de 31 de outubro de 2019 e Resolução SES-RJ n.º. 1928, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **10/05/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

Valença contra a DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

FAÇA SUA PARTE!

 Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde